



# Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 9 /2024

### AUTORIZA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DA SEDE REGIMENTAL DO PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprova

**Art. 1º** – Fica autorizada a transferência temporária da sede regimental da Câmara Municipal de Ijaci, por ocasião da reunião solene de posse dos Vereadores eleitos para a Legislatura 2025 a 2028 e posse do Prefeito e Vice-Prefeita eleitos para a Administração 2025 a 2028, que será levada a efeito no 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Para efeitos do artigo anterior a sede regimental temporária da Câmara Municipal será no Centro de Integração Educacional – CIE (Anfiteatro) localizado na Rua Vigilato Vilas Boas, nº 222, Centro, Ijaci/MG.

**Parágrafo único:** Cumpridos os objetivos da reunião solene constante no artigo anterior, a sede regimental da Câmara Municipal de Ijaci retorna à Rua João Francisco Lopes, nº 234, Centro, Ijaci/MG.

**Art. 3º** – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, autorizado a empenhar na forma da legislação vigente, despesas para reunião solene de posse contida no art. 1º desta Resolução, a partir de requerimento da Comissão de Vereadores Eleitos constituída para supervisionar a organização da solenidade.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Júnior Aparecido de Oliveira  
Presidente

Luiz Rogério Vilas Boas  
Vice-Presidente

Célio Reis dos Santos  
Secretário